
MEIOS DE COMUNICAÇÃO E TERRITÓRIO: A DISPUTA ENTRE CONCENTRAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO NA AMÉRICA LATINA

MEDIA AND TERRITORY: THE DISPUTE BETWEEN
CONCENTRATION AND DEMOCRATIZATION IN LATIN AMERICA

MEDIOS Y TERRITORIO: LA DISPUTA ENTRE
CONCENTRACIÓN Y DEMOCRATIZACIÓN EN AMÉRICA LATINA

Mónica Arroyo¹

André Pasti²

RESUMO: Os territórios latino-americanos são marcados, historicamente, por uma intensa concentração do poder comunicacional em torno de grandes conglomerados midiáticos, processo que encontra diversas formas de resistência nas últimas décadas. Trata-se de manifestações que evidenciam a existência de agentes e narrativas em disputa: as grandes empresas clamando por sua liberdade irrestrita de atuação e de concentração – apoiadas por outros agentes do discurso neoliberal – em contraposição aos diversos setores da imprensa independente e alternativa, movimentos sociais e entidades da sociedade civil defendendo a necessidade de uma regulação democrática da comunicação, ampliando a diversidade e a pluralidade das vozes em circulação. Este artigo analisa o modo e alcance dessa disputa nas formações socioespaciais latino-americanas, sobretudo considerando o movimento em torno à renovação da legislação que regula as indústrias de comunicação.

Palavras-chave: América Latina. Formação socioespacial. Comunicação. Concentração. Democratização.

ABSTRACT: The organization of the media in Latin America is characterized by an intense concentration of communication power in a few corporations. This process has encountered various forms of resistance in recent decades. These resistances are demonstrations of the existence of agents and narratives in dispute: on the one hand, large companies clamoring for their unrestricted freedom of action and concentration – supported by other agents of the neoliberal discourse; on the other hand, various sectors

1 Professora do Departamento de Geografia da Universidade de São Paulo. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-1947-1457>. E-mail: mmarroyo@usp.br.

2 Professor de Planejamento Territorial na Universidade Federal do ABC. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0116-1853>. E-mail: andre.pasti@ufabc.edu.br.

Artigo recebido em agosto de 2021 e aceito para publicação em maio de 2022.

of the independent and alternative press, social movements and civil society organizations defending the need for democratic regulation of communication and for more diversity and plurality of voices in circulation. This paper discusses the disputes between the concentration and the struggles for the democratization of the media in Latin American socio-spatial formations. The present analysis emphasizes the movement towards the renewal of the legislation that regulates the communication industries.

Keywords: Latin America. Socio-spatial formations. Communication. Concentration. Democratization.

RESUMEN: Los territorios latinoamericanos están históricamente marcados por una intensa concentración del poder comunicacional en torno a los grandes conglomerados mediáticos, proceso que ha encontrado diversas formas de resistencia en las últimas décadas. Son demostraciones que muestran la existencia de agentes y narrativas en disputa: las grandes empresas que claman por su irrestricta libertad de acción y concentración -apoyadas por otros agentes del discurso neoliberal- en oposición a los diversos sectores de la prensa independiente y alternativa, los movimientos sociales y las entidades de la sociedad civil que defienden la necesidad de una regulación democrática de la comunicación, ampliando la diversidad y pluralidad de las voces en circulación. Este artículo analiza el modo y el alcance de esta disputa en las formaciones socioespaciales latinoamericanas, especialmente considerando el movimiento en torno a la renovación de la legislación que regula las industrias de la comunicación.

Palabras clave: América Latina. Formación socioespacial. Comunicación. Concentración. Democratización.

INTRODUÇÃO: GLOBALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO NA AMÉRICA LATINA

A informação concentrada nas mãos de um pequeno número de grandes empresas, que se dedicam à produção de notícias e propaganda e à construção de narrativas, é uma das formas como se apresenta a globalização perversa. Essas empresas elaboram uma pauta diária que é reproduzida por rádios, canais de televisão e meios digitais, atingindo verticalmente os lugares. Por tratar-se de grandes conglomerados econômicos, com propriedade cruzada dos diferentes meios de comunicação, a palavra é monopolizada e criadora de um discurso único. Isto aparece explicitado por Milton Santos (2000, p. 39), quando discute criticamente a globalização.

... nas condições atuais da vida econômica e social, a informação constitui um dado essencial e imprescindível. Mas na medida em que o que chega às pessoas, como também às empresas e instituições hegemônicas, é, já, o resultado de uma manipulação, tal informação se apresenta como ideologia.

O fato de que, no mundo de hoje, o discurso antecede quase obrigatoriamente uma parte substancial das ações humanas – sejam elas a técnica, a produção, o consumo, o poder – explica o porquê da presença generalizada do ideológico em todos esses pontos.

Na globalização, esse processo é possível porque o meio geográfico adquire conteúdos crescentes de ciência, técnica e informação, apoiando-se na existência de uma tecnosfera, resultado da artificialização constante do meio natural, e de uma psicosfera, proveniente da produção e imposição de crenças, desejos, vontades, paixões, hábitos (SANTOS, 1994; 1996). Redes técnicas cada vez mais sofisticadas garantem a circulação de mercadorias, de dinheiro, de capital, de informação, para atender as exigências de fluidez do período atual; ao mesmo tempo, o traçado e uso dessas redes reforçam a tendência à seletividade e desigualdade espacial própria do desenvolvimento histórico do capitalismo. A dinâmica do setor de comunicação e mídia – como a imprensa, a televisão e o rádio – segue o mesmo padrão.

Na América Latina, esse setor consolidou-se especialmente na segunda metade do século XX com base numa forte concentração econômica em torno de empresas familiares, que formaram grandes conglomerados mediáticos. Cinco famílias comandam os principais conglomerados latino-americanos: a família do venezuelano Gustavo Cisneros, proprietário das emissoras de televisão Univisión, DirectTV, Chilevisión e Venevisión; dos mexicanos Emilio Azcárraga Jean e Carlos Slim Helú, donos da Televisa; da argentina Ernestina Herrera, titular do grupo Clarín; dos irmãos Marinho, do grupo brasileiro O Globo e, por fim, do mexicano Angel González, proprietário de quatro canais de televisão na Nicarágua, da Red TV Chile, e dezenas de outros na região (ULLOA, 2004). Indicadores de Riscos à Pluralidade na Mídia da pesquisa *Media Ownership Monitor 2019* indicam riscos altos à pluralidade em todos os países latino-americanos pesquisados, diante sobretudo da intensa concentração de audiência (REPORTEROS SIN FRONTERAS, 2019). Nas mídias televisivas, por exemplo, a concentração de audiência entre os 4 principais grupos chegava a 56,7% na Argentina, 71,1% no Brasil, 85,6% na Colômbia e 90% no México – todos níveis altos.

Frente ao poder concentrado da mídia, críticas e formas de resistência surgem no continente latino-americano. Trata-se de um conjunto de expressões diversas que se inicia na década de 1980 e que gradualmente evidencia a existência de agentes e narrativas em disputa: as grandes empresas clamando por sua liberdade irrestrita de atuação e de concentração – apoiadas por outros agentes do discurso neoliberal – em contraposição aos diversos setores da imprensa independente e alternativa, movimentos sociais e entidades da sociedade civil defendendo a necessidade de uma regulação democrática da comunicação, ampliando a diversidade e a pluralidade das vozes em circulação.

Neste artigo propomos analisar o modo e alcance dessa disputa nas formações socioespaciais latino-americanas, sobretudo considerando o movimento em torno à renovação da legislação que regula as indústrias de comunicação. Cabe registrar que “pela primeira vez na história, a população mais ativa em organizações da sociedade civil encarou processos de debate e ação em torno das políticas públicas de comunicação,

superando acordos ‘não escritos’ entre governos e donos de meios” (MARINO; MASTRINI; BECERRA, 2011, p. 34–35).

Compreendendo a América Latina como uma totalidade, considera-se que as mudanças na comunicação em cada formação socioespacial não se dão de forma isolada. A partir do movimento permanente de totalização, essas ações em torno da democratização da mídiacompõem o enfrentamento ao neoliberalismo no continente e fazem circular outras possibilidades de organização e uso do território.

CAMINHOS ABERTOS PARA A DEMOCRATIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO

As ações contrárias à monopolização da comunicação compõem um conjunto de lutas democráticas fortalecidas a partir do enfrentamento às ditaduras e, após a década de 1990, da resistência contra o neoliberalismo na América Latina. Essas lutas ocorreram em diversas formações socioespaciais e muitos dos movimentos sociais, organizações, entidades e partidos envolvidos articularam suas iniciativas em torno de questões vinculadas a direitos – à terra, à saúde, à educação, à moradia e à comunicação. No caso das disputas por novas legislações de comunicação, Waisbord e Segura (2016) apontam a atuação de agentes e redes latino-americanas como a Agência Latino-americana de Informação (ALAI), a Associação Latino-americana de Educação e Comunicação Popular (ALER) e a Aliança Regional pela Liberdade de Expressão e pelo Direito à Informação, além de outras redes globais de movimentos e organizações, com participação de diversas entidades latino-americanas, em especial a Associação Mundial de Rádios Comunitárias (Amarc) e a Associação para o Progresso das Comunicações (APC). Merece destaque, também, o Fórum Social Mundial (FSM) e, mais recentemente (em 2016), o surgimento da Aliança pela Diversidade e pelo Pluralismo na Comunicação, que reúne quinze organizações atuantes na América Latina para articular ações de combate à monopolização e oligopolização da mídia.

O continente entrou no século XXI protagonizando uma virada política por meio das vitórias eleitorais de Hugo Chávez (Venezuela, em 1998, 2000, 2006 e 2013), Luís Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff (Brasil, em 2002, 2006, 2010 e 2014), Evo Morales (Bolívia, em 2005 e 2009), Rafael Correa (Equador, em 2007 e 2013), Néstor Kirchner e Cristina Fernández de Kirchner (Argentina em 2003 e 2007, respectivamente), e da Frente Ampla, no Uruguai – com Tabaré Vázquez (2004, 2014) e Pepe Mujica (2009). Essa presença de governos de esquerda ou centro-esquerda foi resultado de um processo mais amplo de resistência antineoliberal e acompanhou a irrupção de um novo conjunto de possibilidades para os territórios latino-americanos.

Nesse contexto, houve ataques midiáticos sistemáticos dos conglomerados nacionais a esses novos governantes. Conforme Santander (2015), ao governar e levar adiante medidas que questionam a ortodoxia neoliberal, esses governos enfrentaram uma oposição rígida e permanente dos principais meios de comunicação³. Entretanto, essa ofensiva midiática possibilitou o avanço de um questionamento do modelo normativo que permitia a centralização do comando da comunicação em poucos agentes (SEL, 2009).

As mobilizações dos movimentos sociais pela democratização da comunicação ganharam mais força e encontraram uma conjuntura mais favorável a políticas públicas e normas que contribuíssem no combate à concentração midiática.

Desse modo, após debates e disputas de diferentes características em cada uma das distintas formações socioespaciais latino-americanas, um conjunto de transformações nas políticas de comunicação teve início no continente. Diversos governos anunciaram um enfrentamento à concentração das indústrias de comunicação e a elaboração de políticas com a pretensão de democratizar os meios. A emergência dos governos progressistas, de diferentes matizes, acompanhou uma revalorização do papel que o Estado deveria desempenhar na esfera econômica, tanto em processos de regulação e controle quando nos de fomento e incentivo a produções audiovisuais (GOMEZ, 2013). Assim, avançaram em alguns países políticas de combate aos monopólios da comunicação compreendendo a responsabilidade do Estado na regulação do setor para viabilizar maior pluralidade e diversidade entre os agentes produtores de informação. Para Mastrini e Becerra (2017, p. 15), essa agenda progressista para a comunicação contém uma série de compromissos:

Para cumprir esse programa, a agenda das políticas de comunicação se vincula com os padrões internacionais de liberdade de expressão e respeito aos direitos humanos e ao direito à comunicação, com o estabelecimento e fortalecimento de meios públicos, o desenvolvimento de políticas de fomento à produção de conteúdo nacional e local, a implementação de limites à concentração de propriedade e a sanção de um marco regulatório democrático para os meios de comunicação.

Cinco países produziram transformações mais significativas nesse arcabouço normativo: Argentina, Bolívia, Equador, Uruguai e Venezuela. Em outras formações socioespaciais – como no Chile, Brasil e Paraguai – a política de comunicação permaneceu distante da renovação das leis de comunicação com sentido mais democrático e popular.

No Brasil não se conseguiu avançar nessa perspectiva, malgrado a adoção de algumas medidas. Durante o governo Lula (2003-2010), apesar das diversas políticas de sentido progressista, as coligações para a garantia da governabilidade incluíram a entrega do Ministério das Comunicações para forças contrárias à regulação da comunicação. Para Lima (LIMA, 2011), os avanços durante os dois governos Lula (2003-2010) se referem sobretudo às seguintes iniciativas: na comunicação estatal e pública, a criação da Empresa Brasil de Comunicação (EBC) em 2007/2008; a convocação e realização da 1ª Conferência Nacional de Comunicação (CONFECOM), em 2009; o lançamento do Plano Nacional de Banda Larga (PNBL), em 2010; e, sobretudo, o início de um processo de regionalização das verbas de publicidade oficial. A discussão de um novo marco regulatório para a democratização da comunicação, nos mesmos princípios dos demais países latino-americanos, foram o fundamento da primeira CONFECOM – um espaço participativo, com diversas etapas locais e a construção das políticas a partir das propostas da sociedade civil. Boa parte das propostas da CONFECOM foram inseridas no

Plano Nacional de Direitos Humanos III (PNDH3, decreto nº 7037, de 21 de dezembro de 2009). Após forte pressão da imprensa contrária ao plano – sob a acusação de “censura” –, cerca de cinco meses depois, um novo decreto (nº. 7177 de 12 de maio de 2010) alterou o anterior, recuando em diversas conquistas da Conferência (LIMA, 2010).

Paralelamente, a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM), comandada pelo Ministro Franklin Martins, elaborou um pré-projeto de marco regulatório da organização e exploração dos serviços de telecomunicações e de radiodifusão, levando em conta o acúmulo de debates da Conferência e de outros seminários e eventos organizados por sua Secretaria (LIMA, 2011). Com um pré-projeto elaborado e a indicação de um Ministro das Comunicações do próprio Partido dos Trabalhadores – que inclui a democratização da comunicação entre suas bandeiras históricas – houve uma perspectiva de avanços para a regulação da comunicação no governo de Dilma Rousseff, eleita em 2010 – mas foram expectativas não concretizadas na comunicação audiovisual. Houve avanços durante a gestão de Dilma Rousseff na agenda ligada à *internet*. De um lado, o governo anunciou a ampliação das metas para a universalização da banda larga, devido aos tímidos resultados do Plano Nacional de Banda Larga; de outro, a defesa da aprovação do projeto de Marco Civil da Internet (uma “constituição” para a garantia de direitos da *internet*) construído pela sociedade civil.

EXPERIÊNCIAS DE TRANSFORMAÇÃO EM FORMAÇÕES SOCIOESPACIAIS LATINO-AMERICANAS

Em relação à regulação democrática da comunicação, várias formações socioespaciais experimentaram avanços significativos desde o ano 2000. Na Venezuela, foi aprovada a “*Ley Orgánica de Telecomunicaciones*”, ainda em 2000, revendo o regime de concessões. Em 2005, entrou em vigor a “*Ley de Responsabilidad Social en Radio y Televisión*” (Resorte), reformada em 2010 para abranger também a *internet*. A Argentina aprovou e sancionou a “*Ley de Servicios de Comunicación Audiovisual*” em 2009, quando também editou a Decisão Administrativa 221, que acabou com o monopólio da transmissão futebolística. Na Bolívia, foi aprovada a “*Ley General de Telecomunicaciones, Tecnologías de Información Y Comunicación*”, em 2011. O Equador teve sua “*Ley Orgánica de Comunicación*” entrando em vigor em 2013. O Uruguai aprovou sua “*Ley de Radiodifusión Comunitaria*” em 2007 e promulgou no fim de 2014 uma “*Ley de Servicios de Comunicación Audiovisual*”. Em três desses países, as transformações sucederam rupturas normativas com a promulgação de novas constituições – na Venezuela em 1999, na Bolívia em 2007 e no Equador em 2008.

Com respeito aos novos marcos normativos da comunicação, podem ser apontadas aproximações sob dois aspectos: (1) as ações para o combate à violência da informação e aos monopólios midiáticos; e (2) as políticas para a comunicação comunitária e pública e a promoção de novos agentes comunicacionais. Uma dimensão importante dessas novas políticas é o entendimento de que a concentração de propriedade dos meios de comunicação

cria distorções para a liberdade de expressão de todos e que, nessa perspectiva, cabe, além de promover novas vozes, impedir a concentração econômica – sobretudo considerando que grande parte dos meios de grande alcance funcionam sob concessões públicas. Trata-se, assim, de instrumentos de combate à violência da informação – caracterizada, conforme Santos (2000), pelo comando centralizado em poucos agentes da produção e circulação de informações, discursos e sentidos.

Na Argentina, as medidas antimonopolistas da Lei de Serviços de Comunicação Audiovisual de 2009 compreendiam, sobretudo: (1) reservas do espectro radioelétrico para comunicação não-comercial (artigo 89); e (2) limites de quantidade de licenças de canais e imposição de restrições de audiência (artigo 45). Ganharam centralidade, a partir da promulgação da lei, as normas referentes à distribuição de licenças para operação no espectro radioelétrico, bem público por onde trafegam as ondas de rádio e televisão aberta. Nesse entendimento, ter reservas ou impor limites de propriedade são estratégias para uma distribuição menos concentrada das concessões de uso desse espectro. Em relação ao segundo ponto das medidas antimonopolistas, os limites estabelecidos contemplavam a rádio, televisão aberta e televisão a cabo paga, em diferente situação para alcance nacional e local. No caso da TV a cabo havia, ainda, a limitação de um máximo de 35% do total da audiência ou dos assinantes. A aplicação da lei ficou a cargo de uma Autoridade Federal de Serviços de Comunicação Audiovisual (AFSCA), autarquia descentralizada que substituiu o Comfer, criado sob a ditadura para controle militar da radiodifusão. A AFSCA possuía sete membros em seu diretório e contava com participação social e representação da oposição. A orientação política do diretório dependia da composição dos representantes e da situação conjuntural, sem que o governo tivesse maioria garantida *a priori*.

Na Venezuela, as transformações normativas ocorreram no bojo da presidência de Hugo Chávez, no contexto da chamada revolução bolivariana, e da grave tensão entre o governo nacional e empresas privadas de mídia⁴ (MATEOS, 2017). A legislação mencionada garantiu poder à Comissão Nacional de Telecomunicações (Conatel), responsável por controlar o espectro radioelétrico e as concessões. Para o combate à monopolização da comunicação, houve ampliação das concessões para comunicação comunitária, ainda que a legislação não criasse reserva proporcional do espectro radioelétrico (MOREIRA, 2013). Não houve referências diretas, na legislação, de limites à propriedade cruzada de meios (LED, 2013) ou outros mecanismos de combate aos monopólios – as novas políticas de comunicação são dependentes das decisões e da atuação da Conatel. A Lei de Responsabilidade Social no Rádio e na Televisão (“RESORTE”) estabeleceu um marco normativo de responsabilidade aos meios e estabeleceu condições normativas para a regulação pelo Estado, reconhecendo a necessidade de democratizar a mídia e promover a diversidade e direitos, estabelecendo parâmetros para o “controle social” dos meios de comunicação (GARCÍA et al., 2012). A lei criou novas instâncias de acompanhamento (Diretório de Responsabilidade Social e Conselho de Responsabilidade Social), instrumentos de sanção às violações previstas e condições para diversas ações contra a monopolização da mídia no país.

Na Bolívia, o combate aos monopólios da informação envolveu a distribuição do espectro com reservas de 33% para a comunicação estatal, 33% para a mídia comercial, 17% para canais comunitários e 17% para os povos indígenas originários campesinos, as comunidades interculturais e afro-bolivianas (BOLÍVIA, 2011). Houve, também, uma rígida e explícita restrição à propriedade cruzada de meios. No caso das rádios, o limite era de uma licença para uma mesma área de serviço. No caso da televisão aberta, o limite estabelecido foi de uma licença de radiodifusão para uma mesma área de serviço – englobando todos os acionistas das empresas de comunicação. Além disso, proibições de concentração econômica, cartelização e práticas afins foram estabelecidas (art. 61). A Autoridade de Regulação e Fiscalização de Telecomunicações e Transportes (ATT) ficou responsável por fazer cumprir esses requisitos legais. O cenário midiático boliviano é, historicamente, menos concentrado⁵ – ainda que haja meios, sobretudo em rádio e televisão, que funcionam em lógica de rede, não havia a configuração de controle monopólico ou oligopólico dos conteúdos comunicacionais (UNESCO, 2016).

No Equador, a partir da *Ley Orgánica de Comunicación*, também houve uma distribuição proporcional do espectro, com reserva para a comunicação comunitária (34%), estatal (33%) e para a mídia comercial (33%). A lei estabeleceu limites rígidos à propriedade cruzada – apenas uma licença de rádio AM, FM e de TV por pessoa física ou jurídica. A aplicação dessas exigências ficou a cargo do Conselho de Regulação e Desenvolvimento da Informação e Comunicação (Cordicom). O conselho foi previsto com um pleno de cinco integrantes: o presidente, de indicação do governo; um representante dos governos autônomos descentralizados; um representante dos conselhos nacionais para a igualdade; um representante da defensoria e um conselho de participação cidadã e controle social⁶. Foi criada, também, uma Superintendência de Informação e Comunicação (Supercom), órgão que deveria aplicar sanções às violações dos meios⁷. O sistema de meios é predominantemente privado e conta com a presença de diversas empresas falidas que passaram à administração do Estado. O processo de redistribuição das frequências da radiodifusão, previsto com a lei, só teve início em 2016, com um concurso de 1476 frequências (BOLÍVIA, 2011; REYES AGUINAGA, 2017).

No Uruguai, a Lei de Serviços de Comunicação Audiovisual de 2014 impunha ao Estado o dever de agir para garantir a pluralidade e diversidade na comunicação e combater a formação de oligopólios ou monopólios midiáticos; para tanto, foi estabelecida uma restrição de três licenças para serviços de radiodifusão aberta de rádio ou televisão ou mais de dois para serviços na mesma banda de frequências (AM, FM ou televisão) em todo o território nacional. Além disso, o total de assinantes de televisão por assinatura de uma empresa não poderia superar 25% do total de assinantes no território nacional, ou 35% em territórios onde existissem outras autorizações ou licenças de menor alcance (URUGUAY, 2014). A lei de comunicação comunitária de 2008 já reservava ao menos um terço do espectro, em cada localidade, à comunicação comunitária (limitando o espectro disponível aos grandes meios). A judicialização da lei, com o questionamento de diversos artigos, também dificultou o avanço à aplicação desses limites de concentração⁸. A lei estabelece a criação de um

Conselho de Comunicação Audiovisual, independente, para acompanhamento e aplicação da lei. O sistema de meios é bastante concentrado, tendo três grandes grupos no controle da maior parte da comunicação do país (GÓMEZ GERMANO et al., 2017).

Em relação à promoção de novos agentes comunicacionais, há distintos processos em curso nos países aqui estudados. Na Argentina, as medidas previstas para efetivar essa pluralidade de vozes podem ser agrupadas em: (1) criação de condições normativas para ampliar a circulação de conteúdos de novos agentes; e (2) normas de fomento e financiamento de produção de conteúdos. Em relação à ampliação da circulação de conteúdos, ganha destaque o estabelecimento de limites mínimos para veiculação de produtos audiovisuais – no caso da televisão aberta, as cotas são de 60% para a produção nacional, 30% de produtos próprios e 30% de produtos locais independentes na programação emissoras privadas. Também destacam-se ações ligadas ao fortalecimento da televisão pública: as previsões mais avançadas sobre o tema acompanharam a consolidação de canais estatais e educativos e culturais como Encuentro e Pakapaka – que, além de serem meios para a veiculação de programação independente, tinham grande parte da produção audiovisual desses canais concebida pelas equipes internas e executada em parceria com produtoras de audiovisual do país, selecionadas por editais⁹; desse modo, os canais poderiam contribuir, também, para o fomento a novos agentes produtores, além de fornecer conteúdo audiovisual gratuito para novos canais regionais. Já no que diz respeito ao fomento e financiamento da produção de conteúdos, destacam-se: a regulação da publicidade (ARGENTINA, 2009, cap. VIII) e a previsão de transparência da distribuição da publicidade oficial para os meios (ARGENTINA, 2009, cap. VI) – tendo em vista que esta é uma das principais fontes de financiamento da mídia; a criação de um fundo de fomento concursável para financiamento dos meios sem fins lucrativos, sob administração da AFSCA; o Programa Polos Audiovisuais Tecnológicos (PASTI, 2021b), que criou uma rede de financiamento de audiovisual para a regionalização da produção; a criação de um banco audiovisual de conteúdos e concursos de fomento para a televisão digital (SEL, 2013). A lei trouxe, ainda, mudanças em relação aos meios sem fins lucrativos, manifestadas em três fatos: o reconhecimento da comunicação sem fins lucrativos (PASTI, 2021a) como um âmbito sujeito a exercer seu direito à comunicação; a reserva de 33% do espectro radioelétrico para que essas organizações obtenham licenças; e a criação de um fundo de fomento – o Fundo de Fomento Concursável para Meios de Comunicação Audiovisual (FOMECA), gerenciado pela AFSCA – para garantir sustentabilidade econômica a esses meios (ESPADA, 2017). Todas essas medidas articulam o sentido de promover melhores condições normativas, técnicas e financeiras para a atuação e crescimento desses meios.

Na Venezuela, houve importante fortalecimento e criação de canais estatais – incluindo o canal internacional Telesur. Criada em 2005, a Televisión del Sur (Telesur) é um canal multiestatal de iniciativa do governo venezuelano em conjunto com Cuba, Uruguai e Argentina, e com a participação posterior de Bolívia, Equador e Nicarágua. Segundo a própria Telesur (MENDES, 2008), o canal nasceu de uma evidente necessidade latino-americana: contar com um meio que permita a todos os seus habitantes difundir seus próprios valores, ideias e conteúdos, livre e de forma igualitária. Despontaria, assim, como

uma alternativa capaz de fazer frente ao discurso único difundido pelas grandes corporações de mídia com base nos Estados Unidos e Europa. A partir das normas venezuelanas, houve uma obrigação aos concessionários para que veiculassem um mínimo de sete horas diárias de programas de produção nacional, das quais quatro horas devem ser de produção independente. Também houve uma exigência para que, durante o horário nobre, um mínimo de três horas seja reservado a programas de produção nacional, metade desse período com produção independente (VENEZUELA, 2011). Três horas diárias estão destinadas, ainda, a programas culturais, educativos informativos, de opinião e recreativos dirigidos à infância e adolescência (GARCÍA et al., 2012). Segundo Moraes (2011), o governo venezuelano oferecia capacitação técnica, fez doações de equipamentos com técnicas mais eficientes e criou linhas de financiamento. Foi criado um Sistema Nacional de Meios Alternativos e Comunitários. De fato, ao analisar o percentual de meios comunitários aprovados nos primeiros anos que seguiram essas novas políticas venezuelanas, houve um crescimento de 270% até 2011 (MOREIRA, 2011, 2013). Todavia, conforme Moreira (2013, p. 220), os meios comunitários ainda apontavam críticas relativas à “ausência de critérios claros para a distribuição de recursos públicos para as emissoras, à inexistência de espaços de cogestão, como um conselho de Comunicação com participação dos meios comunitários, e à falta de continuidade da política estatal”.

No Equador, a partir da nova *Ley Orgánica de Comunicación*, houve, como visto, uma reserva proporcional do espectro radioelétrico. Também surgiram critérios buscando a igualdade de oportunidades de acesso à publicidade oficial. Em relação ao conteúdo audiovisual veiculado, há uma exigência de 60% ser produção nacional, com 10% de produção local independente. Para a comunicação estatal, foram criados os canais Ecuador TV e os jornais El Ciudadano e El Verdadero. Estavam previstas, na legislação, ações afirmativas para fomentar a comunicação comunitária, como crédito preferencial para a criação desses meios e para a compra de equipamentos, isenções de impostos para a importação de equipamentos e acesso à capacitação para a gestão técnica, administrativa e de comunicação (ECUADOR, 2013). Essas iniciativas ficaram sob responsabilidade do Conselho que aplica e fiscaliza a lei (Cordicom). A partir do Plano Nacional do Bem Viver 2013-2017 (REYES AGUINAGA, 2017), buscou-se incentivar idiomas dos povos originários na esfera midiática, conteúdos que fortalecessem a identidade plurinacional e conteúdos que buscassem erradicar estereótipos e discriminações das mais diversas.

Na Bolívia, além da reserva de espectro incluindo povos originários e afrobolivianos, Gómez e Ramos-Martín (2014) destacam três iniciativas da nova política para a comunicação comunitária: (1) o programa de apoio e reativação da Rede Mineira de Rádio e Televisão por satélite da Bolívia; (2) o sistema nacional da rede de Rádios dos Povos Originários (RPO), com 60 emissoras de caráter indígena-sindical; e (3) a criação do Sistema Plurinacional de Comunicação, vinculado à Agência Plurinacional de Comunicação, para o tratamento, a difusão, a recepção e a distribuição de conteúdos produzidos pelos povos originários. Houve regulamentação, via decreto, da comunicação comunitária rural (MORAES, 2011), com a isenção dos custos de licenciamento e uso das frequências. A comunicação estatal também foi reorganizada, e surgiu um

novo jornal impresso (“Cambio”). Nesse processo de expansão da comunicação comunitária¹⁰, foram ampliadas as vozes dos movimentos indígenas e de trabalhadores que compõem o *Pacto de Unidad*, aliança de movimentos e organizações de base que inclui a Confederação Sindical Única de Trabalhadores Campesinos da Bolívia (CSUTCB), a Confederação Nacional de Mulheres Campesinas Indígenas Originárias da Bolívia “Bartolina Sisa” (“Bartolinas”), a Confederação Sindicalista de Comunidades Interculturais da Bolívia (CSCIB, “*Interculturales*”), a Confederação de Povos Indígenas da Bolívia (CIDOB) e o Conselho Nacional de Ayllus e Markas del Qullasuyu (Conamaq) – movimentos sociais importantes ao projeto popular que conquistou a presidência com Evo Morales em 2006.

O Uruguai, durante o governo da Frente Ampla, foi o primeiro país a estabelecer regras para a comunicação comunitária sem limites técnicos prévios, com possibilidade de acesso a recursos econômicos para sua sobrevivência e a reserva de espectro (GÓMEZ GERMANO, 2011). A legislação uruguaia (URUGUAY, 2008) estabeleceu a reserva de espectro de pelo menos um terço à comunicação comunitária. Também ficaram estabelecidas cotas nacionais de ao menos 60% da programação de cada serviço de televisão comercial ou pública. A LSCA uruguaia deixou em aberto a porcentagem da programação local para meios comerciais para a regulamentação da lei. Foram estabelecidas cotas, ainda, de 30% da programação nacional que devem ser realizadas por produtores independentes, não podendo concentrar em um mesmo produtor mais que 40% desse total; duas horas por semana deverão ser dedicadas a estreias de filmes, sendo metade de produção independente; duas horas por semana deverão conter programas de agenda cultural (URUGUAY, 2014).

Nesse contexto de reorganização da comunicação, também a produção de notícias foi priorizada, num sentido de integração das iniciativas regionais. Foram reformuladas e criadas diversas agências estatais e públicas de notícias na América Latina – como Agência Brasil (2003), AVN (Venezuela, 2005), ANDES (Equador, 2009) e IP (Paraguay, 2009). Em 2010, em Buenos Aires, representantes das agências de notícias públicas da América Latina se reuniram para avançar na construção de um bloco regional de produção informativa. Assim, em 2011, em uma reunião em Caracas, surgiu a *Unión Latinoamericana de Agencias de Noticias*, ULAN (AGUIAR, 2015; ULAN, 2015). A entidade estava integrada pelas seguintes agências: Agência Venezuelana de Notícias (AVN), Prensa Latina (Cuba), Agência Andina (Perú), Agência Boliviana de Información (ABI), Agência Brasil (da Empresa Brasil de Comunicação, EBC), Notimex (México), Agência Guatemalteca de Notícias (AGN), Agência de Información Paraguay (IP), Andes (Ecuador) e Télam (Argentina). O principal objetivo autodeclarado da ULAN era “promover a democratização da comunicação na América Latina e contribuir para a integração regional dos povos” (ULAN, 2015, n/p). Após reunião da ULAN, em 2013, na cidade de Brasília, foi anunciada a criação de um portal de notícias, a ser denominado Ansur (“Agencias de Noticias del Sur”) que reunisse informações de todas as agências-membros e com a pretensão de publicar conteúdo trilingue (espanhol, português e inglês). Em 2015, em uma reunião da entidade em Quito, na sede da Unasul, foi definido e formalizado o protocolo de funcionamento da Ansur (ALBA, 2015). O portal foi lançado em abril de 2015.

As políticas para a comunicação das formações socioespaciais latino-americanas aqui analisadas convergiram no sentido de unir forças de combate à monopolização da informação e de promoção de novos agentes comunicacionais nacionais e regionais. Uma orientação comum dessas políticas foi ampliar a produção e circulação de informações a partir dos lugares até então menos expressivos, em geral com menor densidade técnica, menos conectados às redes globais informativas ou que participavam dessas redes apenas como receptores de informações comandadas alhures, carregadas de sentidos alheios.

No entanto, essas novas condições normativas foram estabelecidas em pactos territoriais que enfrentaram poderosos interesses de agentes hegemônicos nacionais e transnacionais, além de diversas contradições internas dos processos políticos que os gestaram. Como revela Moraes, baseando-se em Gramsci, o processo de modificação dos modos de pensar, nas crenças, nas opiniões não ocorre mediante “explosões” rápidas, mas sim a partir de combinações sucessivas, num processo de transformação lenta e gradual (MORAES, 2011). Os sentidos presentes na psicofera hegemônica estão fortemente arraigados no cotidiano dos lugares, dificultando muitas vezes as mudanças, porque contrários a novas visões.

As políticas de fomento a novos agentes comunicacionais locais – especialmente ao privilegiar os espaços “opacos” da globalização (SANTOS, 1994), exigem um conjunto integrado de medidas para resolver limitações preexistentes, que levam tempo para promover resultados efetivos. Entre as dificuldades estão a desigual distribuição de objetos técnicos adequados à transmissão de informações no território, a necessidade de formação técnica para a operação desses objetos e para a geração de conteúdo qualificado e atrativo à audiência, custos e oferta desiguais dos serviços necessários (entre grandes grupos empresariais e meios locais) e o financiamento – já que são, em sua maioria, meios não-comerciais.

É nesse contexto que se compreendem essas novas normas – capazes de criar outras condições para a organização da comunicação nas formações socioespaciais latino-americanas, mas que têm se enfrentado a realidades técnicas, materiais e políticas complexas para sua efetivação.

REORIENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO E REALINHAMENTO COM OS CONGLOMERADOS MUDIÁTICOS

À crise do ciclo de governos progressistas e à ascensão de governos mais alinhados com os interesses dos conglomerados midiáticos e das políticas neoliberais – no quadro da ascensão da chamada “nova direita” (SEGRERA, 2016) e de golpes e rupturas democráticas (CABALLERO, 2016) nos países do continente – seguiu uma reorientação das políticas de comunicação. Como lembra McChesney (2010, p. 218), “a peça principal das políticas neoliberais é, invariavelmente, a reivindicação de desregular a mídia comercial e os mercados de comunicação. Na prática, isso significa que são ‘re-regulamentados’ para servir aos interesses empresariais”.

O combate à concentração enfrenta obstáculos impostos pelo poder político e econômico dos grandes meios, sobretudo através de processos de judicialização da lei, que começam logo depois de sua aprovação. Tomando o caso argentino como exemplo, desde

a aprovação da lei em 2009, o Grupo Clarín interpôs medidas judiciais para questionar aspectos da norma. O Clarín questionou os artigos que tratam sobre os limites das licenças, sua transferência, a concentração de propriedade e a adequação dos meios existentes. Esse processo teve duas etapas: a disputa pela constitucionalidade e plena aplicação e o conflito pela adequação do Grupo Clarín. A batalha judicial pela constitucionalidade plena da lei – e, por conseguinte, de sua vigência – perdurou por quatro anos, de sua sanção, em 2009, até outubro de 2013, quando a Suprema Corte declarou a constitucionalidade plena da LSCA (CHARRAS; BALADRÓN, 2014). A decisão estabeleceu um julgamento “sólido, argumentado, com citações à Comissão Interamericana de Direitos Humanos, às relatorias de Liberdade de Expressão da Organização dos Estados Americanos (OEA) e da ONU, à Comissão Europeia de Direitos Humanos, constitucionalistas [...] e uma doutrina jurídica ampla” (MARINO, 2016, p. 23). Findada essa etapa, se iniciou a disputa pela adequação do Clarín aos limites de propriedade da lei. Essa disputa perdurou de 2014 até o fim do governo de Cristina Fernández, sendo encerrada com as alterações que o governo de Mauricio Macri faria no marco normativo por decreto, em favor do Grupo Clarín, analisadas a seguir.

Na Argentina, a chegada do governo de Mauricio Macri representou um realinhamento das políticas de comunicação e acompanhou um conjunto de ações voltadas ao desmantelamento de parte do arcabouço institucional, de programas e de aspectos normativos que acompanharam a regulação democrática da mídia. Entre dezembro de 2015 e janeiro de 2016 – logo no início da gestão –, o governo Macri estabeleceu mudanças na área da comunicação tendo como instrumento principal o uso de decretos de “necessidade e urgência” (DNUs) – o que revela a centralidade do tema para a agenda desse governo, que impôs tais mudanças, alinhadas com os interesses das grandes empresas de mídia, com prioridade e sem debate público.

Uma das primeiras medidas dizia respeito à AFSCA. O governo decretou uma intervenção na instituição, para substituir seu diretório diretivo. Também interviu na AFTIC, autoridade de aplicação da lei Argentina Digital, de telecomunicações. Como visto anteriormente, a AFSCA possuía um órgão colegiado de gestão onde o poder executivo não tinha maioria automática – indicava dois dos sete membros, que incluíam, ainda, diferentes grupos do Congresso Nacional e participação da sociedade civil organizada. Os mandatos dos diretores perdurariam até o fim de 2017. Após determinar a intervenção nos dois órgãos no dia 22 de dezembro de 2015 (ARGENTINA, 2015a), uma semana depois, um novo decreto (ARGENTINA, 2015b) acabou com as autoridades regulatórias do audiovisual e das telecomunicações e as substituiu por um novo órgão dependente do Poder Executivo, o Ente Nacional de Comunicações (Enacom) (BECERRA, 2017). No Enacom, quatro dos sete membros eram indicados pelo governo e qualquer dos integrantes podia ser destituído pelo presidente sem justificativa. Outras institucionalidades de participação popular estabelecidas pela LSCA foram extintas e o que foi mantido, ficou com funcionamento precário e praticamente desassistido pelo Estado (MONJE; RIVERO; ZANOTTI, 2017). O Conselho Federal de Comunicação Audiovisual (Cofeca) foi dissolvido por decreto e o conselho anunciado para seu lugar não foi estabelecido ou nomeado.

Outra ação do governo Macri foi a modificação dos aspectos normativos mais estratégicos aos conglomerados midiáticos: as barreiras à concentração monopólica. Os limites de propriedade de licenças da TV aberta e rádio foram flexibilizados, a transferência de licenças entre operadores foi permitida e as licenças ainda tiveram suas durações estendidas e foram renovadas. A maioria das medidas do decreto n. 267/2015, do fim de dezembro de 2015, se referem à extensão das licenças e à eliminação de obstáculos para a concentração, ainda maior, do mercado audiovisual (BECERRA, 2017). Uma das dimensões dessa flexibilização foi a mudança de enquadramento normativo da televisão a cabo por assinatura de serviços audiovisuais para serviços de telecomunicações – sobre os quais não incidem mais as regras audiovisuais, como de diversidade, regionalização e outras. Essa perspectiva é contrária ao direito comparado e a recomendações internacionais de proteção à diversidade, produção local, pluralismo e equilíbrio (LORETI; CHARRAS; LOZANO, 2017).

Como afirma Becerra (2017), apesar do discurso de modernização, as mudanças na política de comunicação a partir de dezembro de 2015 tinham um caráter conservador e restaurador. Foram intervenções precisas para atender demandas dos conglomerados – atingiram, por exemplo, os pontos nevrálgicos da disputa anterior com o Grupo Clarín, legalizando novamente a concentração excessiva de propriedade da mídia. Segundo Becerra (2017, p. 136), “os diretamente beneficiados são os grupos audiovisuais maiores (Clarín é o mais visível, mas não é o único)”. Percebe-se que os novos limites adéquam a lei aos grandes meios, ao invés de adequar os grupos concentrados à lei, como normatizava a LSCA anteriormente (BECERRA, 2017). A retirada da televisão a cabo do enquadramento normativo do audiovisual é especialmente grave em função das características de consumo televisivo na formação socioespacial argentina, com grande predomínio desse serviço.

Se, por um lado, as alterações realizadas logo no início da gestão Macri são um indicador do que era estratégico e incomodava interesses corporativos representados nesse governo, também é necessário notar que às mudanças normativas e institucionais se contrapõem resistências de diversas expressões no território argentino (Quadro 1).

Quadro 1. Argentina: Cronologia das principais transformações normativas à comunicação audiovisual e alguns marcos da resistência nos seis primeiros meses do governo Macri.

Data	Publicação das principais normas	Alguns marcos da resistência
Dezembro de 2015	11/12: Decretos 12/2015 - cria o Sistema Federal de Meios e Conteúdos Públicos (SFMCP), e 13/2015 - Min. de Comunicações. 21/12: Res. n. 1 Min. Comunicações: transfere 98% da ARSAT ao ministério. 22/12: Decreto 237/2015: Transferência de meios ao SFMCP. 23/12: Decreto 236/2015: intervenção AFSCA.	11/12: Início das manifestações públicas, marchas e protestos em diferentes cidades de todo o país – La ley de medios no se toca. 23/12: Atos em frente à AFSCA e em outros lugares em defesa da instituição de aplicação da lei, contrários à intervenção. 30/12: Apresentação da primeira liminar (de várias) para barrar os decretos – sem sucesso.
Janeiro de 2016	04/01: Decreto 267/2015: Criação do Enacom e mudanças na LSCA.	25/01: Campanha em defesa da LSCA – Coalizão por uma Comunicação Democrática (CCD).
Fevereiro de 2016		18/02: Resolução da Defensoría del Público com resoluções contrárias às mudanças na LSCA. 20/02: Encontro ComunicAcción, ligado à CCD.
Março de 2016	11/03: Conformação da Comissão Redatora da Lei de Comunicação Convergente.	03/03: Apresentação pública dos novos 21 pontos para a comunicação democrática, da CCD.
Abril de 2016	06/04: Câmara de Deputados ratifica os decretos 13/2015 e 267/2015. 08/04: Câmara de Deputados valida atribuições do Enacom.	08/04: Audiência perante a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) sobre os decretos e a liberdade de expressão. 18/04: Jornada cultural das redes de comunicação popular pela habilitação dos canais digitais outorgados e em defesa dos 33% do espectro.
Junho de 2016	07/06: Anúncio: retirada da Telesur da TDA 09/06: Anúncio: retirada da RT da TDA.	08/06: Marcha dos trabalhadores da imprensa por suas fontes de trabalho.

Fonte: Monje, Rivero e Zanotti (2017), CCD. Elaboração própria.

Como é possível observar, houve uma reação imediata às intervenções governamentais por meio de diferentes protestos, campanhas, manifestações públicas e articulação de redes. Isso indica, além do grau de organização popular na formação socioespacial argentina, a importância do direito à comunicação e do combate à monopolização midiática no imaginário que fundamenta as lutas sociais. Simbólico desse processo é o fato de que a primeira marcha contra o governo de Mauricio Macri em dezembro de 2015 tenha sido em defesa da Lei de Serviços de Comunicação Audiovisual.

Esforços de desmonte semelhantes ocorreram em outras formações socioespaciais. No Uruguai, após uma larga disputa pela regulamentação da Lei de Serviços de Comunicação Audiovisual de 2014, o início do governo conservador de Luis Alberto Lacalle Pou (2020) acompanhou a apresentação de um novo projeto, nos primeiros meses de governo, realinhado com os interesses dos conglomerados de comunicação. As propostas englobavam a revogação de licenças de meios alternativos, e a implementação de medidas que aumentariam a concentração midiática – supressão de limites à propriedade cruzada, de limites de concentração de mercado na mídia e de propriedade de licenças de radiodifusão e de limites de audiência (BOCCACCI, 2020). Semelhante ao caso

argentino, a lei uruguaia de 2014 enfrentou centenas de pedidos de inconstitucionalidade, sendo judicializada nos anos seguintes.

No Equador, a lei de 2013 também foi alvo de mudanças, com a reorientação política conservadora da presidência de Lenin Moreno e a chegada posterior ao governo do empresário e banqueiro Guillermo Lasso. Nos primeiros dias da gestão Lasso, em 2021, foi apresentado projeto do executivo para destituir a lei anterior de comunicação, baseado na concepção individual e liberal de liberdade de expressão, onde bastaria a não-intervenção no mercado de comunicação, protegendo apenas as empresas do setor. O projeto foi criticado pelos movimentos sociais do setor comunitário, associações de comunicação comunitária, produtores audiovisuais, povos afrodescendentes e indígenas, acadêmicos e pesquisadores (OBSERVACOM, 2021).

Na Bolívia, o golpe de Estado de 2018 acompanhou o fechamento de meios de comunicação alternativos – integrantes do Sistema Nacional de Rádios dos Povos Originários – críticos à golpista Jeanine Áñez, reabilitados apenas em 2021, após a eleição de Luis Arce (TELESUR, 2021). Já há muitas indicações da participação de grandes meios de comunicação privados na blindagem ao golpe e legitimação dos atos do governo interventor (PRENSA LATINA, 2019; TELESUR, 2019).

Ações de integração regional na comunicação também foram enfraquecidas com esse realinhamento. Na Argentina, por exemplo, a chegada de Mauricio Macri significou um enfraquecimento da comunicação pública; iniciativas como a ANSUR e a ULAN, que estavam baseadas na Agência Télam, foram interrompidas (AGUIAR, 2018). O governo Macri também cancelou o financiamento da Telesur e retirou o canal da grade da Televisão Aberta no país.

CONCLUSÕES

Apesar do peso crescente que atualmente têm a internet, as redes digitais e os veículos audiovisuais alternativos, a capacidade dos grandes meios de comunicação de influir na formação da opinião pública continua, mesmo porque essas empresas também atuam no ambiente virtual. Como analisado neste artigo, um caminho para enfrentar a concentração do poder econômico e político-ideológico exercido historicamente pela mídia tem sido renovar a legislação que regula as indústrias de comunicação e cultura. De fato, várias formações socioespaciais avançaram neste campo e aprovaram leis importantes para regular o controle dos meios de comunicação, como Argentina, Bolívia, Equador, Uruguai e Venezuela. Essas ações, ao propor outras possibilidades de organização e uso do território, têm sido uma das formas de enfrentamento ao neoliberalismo no continente latino-americano.

Os novos marcos legislativos têm como um dos principais objetivos a criação de um ambiente para a elaboração de imaginários coletivos interculturais mais democráticos e menos monótonos, baseados na pluralidade de vozes que convivem em nosso continente. Esta situação gera disputas, não resolvidas evidentemente com a promulgação de leis, como prova o fato de mudanças de governo terem produzido um freio a estas propostas, uma desconfiguração do quadro normativo e institucional atingido e uma alteração de sentidos, como ocorreu na Argentina, Bolívia, Equador e Uruguai, após ter sido aprovada a nova legislação.

A construção de consenso para manter uma correlação de forças favorável a governos de caráter popular e progressista está vinculada, em grande medida, às formas de produção, regulação e acesso aos meios de comunicação – e, conseqüentemente, às informações e narrativas que são postas em circulação. Trata-se de uma disputa permanente, como observado na Argentina e Bolívia nos últimos anos.

A mudança de rumo na Argentina com o início do governo de Alberto Fernández em dezembro de 2019, aponta indicações da possibilidade de outros sentidos às políticas de comunicação. O foco das ações no começo da gestão foi dado ao contexto emergencial da pandemia de COVID-19 – onde, em decorrência das diretrizes de isolamento social, houve exigência maior dos serviços de telecomunicações. Por meio do Decreto DNU 690/2020, o governo declarou a telefonia móvel, a televisão por assinatura e o acesso à internet como serviços públicos impedindo cortes, anunciando um plano de universalização com ação do Estado e suspendendo os aumentos de tarifa (BECERRA, 2020). O decreto trazia em sua justificativa a perspectiva do direito à comunicação. Do mesmo modo que ocorreu com a LSCA, esse decreto foi judicializado pelas empresas de telecomunicações (MASTRINI, 2021).

Em declaração de 2020, Fernández afirmou que a pluralidade de vozes é a verdadeira comunicação e que haveria a necessidade de regionalizar as verbas publicitárias para distribuir condições financeiras para os meios de menor alcance, do interior do país – “não chegamos a muitas rádios comunitárias ou cooperativas. Com a lei de Meios Audiovisuais nasceram muitas. Tenho o interesse de que a todos chegue verba publicitária oficial” (AGENCIA FARCO, 2020). Essa agenda é importante ao setor comunitário e foi reforçada recentemente em documento das rádios comunitárias demandando uma distribuição igualitária e transparente desses recursos (OBSERVACOM, 2021).

Na Bolívia, o governo de Luis Arce, eleito em 2021, se movimentou para ampliar vozes dissonantes na mídia, criando o jornal estatal *Ahora El Pueblo*, junto do anúncio de investimentos na rede de comunicação estatal Pátria Nova, na Bolívia TV, no Sistema Nacional de Rádios dos Povos Originários e na Agência Boliviana de Informação (SEVERO, 2021). Essas ações, logo no início da gestão, indicam uma compreensão da centralidade da comunicação para a produção de outros sentidos que acompanhem projetos de transformação do território usado.

Para finalizar, merecem destaque as ações de meios alternativos, comunitários e populares – mídias sem fins lucrativos e portadoras de sentidos mais arraigados aos lugares – nas lutas pela democratização da comunicação na América Latina. De igual maneira, cabe salientar a importância de políticas públicas, no âmbito do Estado – elaboradas com participação social ou em práticas de cogestão com a sociedade civil, especialmente aquelas orientadas a potencializar os agentes dos lugares historicamente silenciados para que possam produzir comunicação e colocar seus projetos e perspectivas em circulação.

Ainda que reconhecendo os limites desses processos para a democratização da comunicação, por vezes frágeis e com dificuldades para se consolidar perante o poder dos agentes hegemônicos em induzir uma reorientação dessas políticas públicas de comunicação, há transformações que se concretizam e permanecem nas formações socioespaciais latino-americanas, com uma pluralidade de agentes que seguem produzindo resistências significativas.

Além das mídias alternativas, populares e comunitárias, das redes de comunicação dos povos originários, das iniciativas de mídia pública, vale destacar a permanência da Telesur, que continua ativa – tendo completado 16 anos de atividade, produzindo informação sobre os países do continente com sentido contra-hegemônico. Como heranças legadas no território usado, esse conjunto de lutas deixa transformações nas materialidades e no imaginário e permanece no repertório de ações para a construção de um outro futuro.

NOTAS

3 Para Santander (2015), esses governos têm em comum a experiência de fortíssimas tensões com as corporações midiáticas, e uma luta explícita político-comunicacional. Serrano (2011) analisa diversos aspectos dessas “agressões informacionais” e da cobertura midiática nesses governos.

4 O ápice dessa tensão na década de 2000 aconteceu durante curto golpe de Estado de 2002, que depôs o presidente Hugo Chávez por 48 horas, com apoio de grandes empresas de mídia (AHARONIAN, 2015).

5 Entrevista de Erick Torrico Villanueva e Bernardo Poma Ulo, em La Paz (Bolívia), em abril de 2017. Ambos são pesquisadores e ativistas do direito à comunicação, atuantes na ONG Unir Bolívia (PASTI, 2018).

6 Entrevista com Patricio Barriga, em julho de 2015, em Quito (Equador). Ele presidia do Cordicom (PASTI, 2018).

7 Conforme entrevista de Hernán Reyes, essa divisão em dois organismos regulatórios e a atuação da Supercom nas sanções despertavam críticas e um entendimento distorcido do que propunha a nova lei. Outras críticas feitas à norma equatoriana dizem respeito a um artigo que busca proibir o “linchamento midiático” e abriria espaço para restrições à liberdade de expressão. A entrevista ocorreu em julho de 2015 em Quito (Equador). Reyes era, então, representante da sociedade civil no Cordicom (PASTI, 2018).

8 Entrevista de Gustavo Gómez, em novembro de 2016 em Montevideu (Uruguai) (PASTI, 2018). Gómez é um dos formuladores do marco legal, ex-assessor de comunicação do presidente José “Pepe” Mujica, e atualmente é diretor executivo do Observacom (Observatorio Latinoamericano de Regulación, Medios y Convergencia).

9 Conforme entrevista de Facundo Agrelo, realizada em março de 2015 em Buenos Aires. Agrelo era coordenador geral do canal público educativo Pakapaka (PASTI, 2018).

10 Entrevista de Erick Torrico Villanueva e Bernardo Poma Ulo, em La Paz (Bolívia), em abril de 2017 (PASTI, 2018). Ambos são pesquisadores e ativistas do tema do direito à comunicação, atuantes na ONG Unir Bolívia.

REFERÊNCIAS

AGENCIA FARCO. **Alberto Fernández**: La pluralidad de voces es la verdadera comunicación. Agencia Farco, 2020. Disponível em: <<https://agencia.farco.org.ar/>>

noticias/alberto-fernandez-la-pluralidad-de-vozes-es-la-verdadera-comunicacion/>. Acesso em: 10 mar. 2021.

AGUIAR, Pedro. Cooperación Latinoamericana en Comunicación: consorcios de medios privados y cooperativas de agencias públicas de noticias (el GDA, el PAL y la ULAN). In: Congreso internacional comunicación e integración latinoamericana desde y para el sur, 2015, Quito. **Anais...** Quito: Ciespal, 2015.

AGUIAR, Pedro. **Governo da Argentina demite 354 jornalistas da Télam**. Blog Agências de Notícias. [S.l: s.n.]. Disponível em: <<https://agenciasdenoticiasblog.wordpress.com/2018/06/26/governo-da-argentina-demite-354-jornalistas-da-telam/>>. Acesso em: 19 jun. 2021. , 27 jun. 2018

AHARONIAN, Aram. **La Internacional del Terror Mediático**. Buenos Aires: Punto de Encuentro, 2015.

ALBA. **Ansur, la nueva voz de las agencias de noticias latinoamericanas**. Disponível em: <<http://www.portalalba.org/index.php/2014-03-27-16-48-36/2014-03-29-21-06-26/medios-de-comunicacion/4174-ansur-la-nueva-voz-de-las-agencias-de-noticias-latinoamericanas>>.

ARGENTINA. **Decreto 236/2015**, 22 dez. 2015 a. Disponível em: <<http://servicios.infoleg.gob.ar/infolegInternet/anexos/255000-259999/257248/norma.htm>>. Acesso em: 31 ago. 2016.

ARGENTINA. **Decreto 267/2015**, 29 dez. 2015 b. Disponível em: <<http://servicios.infoleg.gob.ar/infolegInternet/anexos/255000-259999/257461/norma.htm>>. Acesso em: 1 maio 2016.

ARGENTINA. **Ley 26.522** - Ley de Servicios de Comunicación Audiovisual, 10 out. 2009. Disponível em: <<http://bit.ly/leidemeios>>. Acesso em: 12 jun. 2016.

ARROYO, Mónica. América Latina na aurora do século XXI: por uma busca de consensos ativos. **Ciência Geográfica**, vol. XIX, (1): janeiro/dezembro, 2015, p.16-23.

ARROYO, Mónica. A América Latina numa encruzilhada: o caso do projeto de integração?. **Geotextos**, v.13, n. 1, 2017, p.13-28.

ARROYO, Mónica. Descontentamentos nas cidades latino-americanas: como fazer desta velha tradição uma força transformadora?. In BARROS, Ana Maria; ZANOTELLI, Claudio e ALBANI, Vivian (orgs.). **Geografia Urbana. Cidades, revoluções e injustiças: entre espaços privados, públicos, direito à cidade e comuns urbanos**. Rio de Janeiro: Editora Consequência, 2020, p. 485-497.

BECERRA, Martín. Macri y lo que sigue. In: MASTRINI, Guillermo; BECERRA, Martín (Org.). **Medios en guerra: Balance, crítica y desguace de las políticas de comunicación 2003-2016**. Buenos Aires: Biblos, 2017.

BECERRA, Martín; MASTRINI, Guillermo. La ley de servicios de comunicación audiovisual: proceso de construcción y contenidos básicos. In: MASTRINI, Guillermo; BECERRA, Martín (Org.). **Medios en guerra: Balance, crítica y desguace de las políticas de comunicación 2003-2016**. Buenos Aires: Biblos, 2017.

BECERRA, Martín. DNU 690/20: **Las TIC como servicio público en competencia**. QUIPU, 2020. Disponível em: <<https://martinbecerra.wordpress.com/2020/08/23/dnu-690-20-las-tic-como-servicio-publico-en-competencia/>>. Acesso em: 10 mar. 2021.

BOCCACCI, Juan Manuel. **Lacalle Pou avanza contra la Ley de Medios del Frente**

Amplio: El Ejecutivo de Uruguay derogó licencias otorgadas a tres medios alternativos. PAGINA12, Buenos Aires, 19 ago. 2020. El mundo Disponível em: <<https://www.pagina12.com.ar/285906-lacalle-pou-avanza-contra-la-ley-de-medios-del-frente-amplio>>. Acesso em: 20 ago. 2020.

BOLÍVIA, Estado Plurinacional De. **Ley nº. 0164 General de Telecomunicaciones, Tecnologías de Información y Comunicación.** [S.l.: s.n.]. Disponível em: <<http://bit.ly/ley0164>>. Acesso em: 3 abr. 2014.

CABALLERO, Francisco Sierra (Org.). **Golpes mediáticos: teoría y análisis de casos en América Latina.** Quito: CIESPAL, 2016.

CHARRAS, Diego De; BALADRÓN, Mariela. Una mirada sobre la sentencia que confirmó la constitucionalidad de la Ley de Servicios de Comunicación Audiovisual (LSCA) en Argentina. Chasqui. **Revista Latinoamericana de Comunicación**, v. 0, n. 127, p. 37–47, 1 dez. 2014.

ECUADOR, Gobierno Del. **Ley Orgánica de Comunicación.** [S.l.: s.n.]. Disponível em: <<http://bit.ly/ecleycom>>. Acesso em: 3 abr. 2014, 2013.

ESPADA, Augustín. Una oportunidad perdida: la ley y los medios sin fin de lucro. In: MASTRINI, Guillermo; BECERRA, Martín (Org.). **Medios en guerra: Balance, crítica y desguace de las políticas de comunicación 2003-2016.** Buenos Aires: Biblos, 2017.

GARCÍA, Marcos *et al.* Venezuela: Ley de Responsabilidad Social de Radio y Televisión. In: MASTRINI, Guillermo; CARBONI, Ornela (Org.). **Siete debates nacionales en políticas de comunicación: actores, convergencia y tecnología.** Bernal: Universidad Nacional de Quilmes Editorial, 2012.

GÓMEZ, Ava; RAMOS-MARTÍN, Juan. Legislación y medios comunitarios. Análisis comparativo de Bolivia y Venezuela. **Palabra Clave**, v. 17, n. 2, 2014.

GÓMEZ GERMANO, Gustavo *et al.* **En pocas manos: mapa de la concentración de los medios de comunicación en Uruguay.** Montevideo: FES, 2017.

GÓMEZ GERMANO, Gustavo. Gobiernos progresistas y políticas públicas de comunicación: una aproximación regional para provocar la reflexión. In: KOSCHÜTZKE, Alberto; GERBER, Elisabet (Org.). **Progresismo y políticas de comunicación: manos la a obra.** Buenos Aires: Fundación Friedrich Ebert, 2011.

GOMEZ, Rodolfo. Políticas públicas de comunicación y Estados capitalistas en América Latina: una interpretación desde tres teorías (del Estado, de la comunicación y del conflicto social). In: DANTAS, MARCOS (Org.). **Avances en los procesos de democratización de la comunicación en América Latina.** Buenos Aires: CLACSO, 2013.

GONZÁLEZ, Néstor Daniel. La Televisión Digital Argentina a dos años del apagón. Retrocesos e incertidumbres. In: 6a jornadas de aplicaciones y usabilidad de la televisión digital interactiva, 2017, Aveiro, Portugal. **Anais...** Aveiro, Portugal: Universidade de Aveiro, 2017.

LED, Fundación. **Análisis comparativo sobre Leyes de Servicios de Comunicación Audiovisual de Argentina, Venezuela, Ecuador, Bolivia, Perú y Anteproyecto de Ley de Uruguay.** [S.l.]: LED. Disponível em: <<http://bit.ly/fled2013>>. Acesso em: 3 abr. 2014.

LORETI, Damián; CHARRAS, Diego De; LOZANO, Luis. Regresividad. Cómo pasar de un paradigma de derechos humanos a un modelo de negocios. In: CABALLERO,

- Francisco Sierra; CASTRO, Rosa Elena Vallejo (Org.). **Derecho a la Comunicación: Procesos regulatorios y democracia en América Latina**. Quito: Ciespal, 2017.
- MARINO, Santiago. La ley y las políticas: debate, acción y aplicación. In: MARINO, Santiago (Org.). **El audiovisual ampliado: políticas públicas, innovaciones del mercado y tensiones regulatorias en la industria de la televisión argentina frente a la convergencia**. Buenos Aires: Ediciones Universidad del Salvador, 2016.
- MARINO, Santiago; MASTRINI, Guillermo; BECERRA, Martín. Argentina: el proceso de regulación democrática de la comunicación. In: KOSCHÜTZKE, Alberto; GERBER, Elisabet (Org.). **Progresismo y políticas de comunicación: manos la a obra**. Buenos Aires: Fundación Friedrich Ebert, 2011.
- MASTRINI, Guillermo. Cautelares sin cautela. **LetraP**, 2021. Disponível em: <<https://www.letrap.com.ar/nota/2021-5-5-13-39-0-cautelares-sin-cautela>>. Acesso em: 5 maio 2021.
- MATEOS, Concha. Venezuela bolivariana: otro paradigma teórico, otro ecosistema mediático. In: CABALLERO, Francisco Sierra; CASTRO, Rosa Elena Vallejo (Org.). **Derecho a la Comunicación: Procesos regulatorios y democracia en América Latina**. Quito: Ciespal, 2017.
- MCCHESENEY, Robert W. Mídia global, neoliberalismo e imperialismo. In: MORAES, Dênis De (Org.). **Por uma outra comunicação: mídia, mundialização cultural e poder**. Rio de Janeiro: Record, 2010.
- MELLO, Michele De. **Criada para democratizar a comunicação na América Latina, Telesur completa 15 anos**. Brasil de Fato, Caracas, 24 jul. 2020. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2020/07/24/criada-para-democratizar-a-comunicacao-na-america-latina-telesur-completa-15-anos>>. Acesso em: 25 jul. 2021.
- MENDES, Gláucia. A América Latina na perspectiva da Telesur: uma realidade a serviço do leitor/telespectador ou de interesses políticos? In: XII Colóquio internacional sobre a escola latino-americana de comunicação, 2008, São Paulo. **Anais...** São Paulo: [s.n.], 2008. Disponível em: <<http://bit.ly/celacom>>.
- MONJE, Daniela Inés; RIVERO, Ezequiel Alexander; ZANOTTI, Juan Martín. El Derecho a la Comunicación en Argentina amenazado: el giro a la derecha a partir de diciembre de 2015. In: CABALLERO, Francisco Sierra; CASTRO, Rosa Elena Vallejo (Org.). **Derecho a la Comunicación: Procesos regulatorios y democracia en América Latina**. Quito: Ciespal, 2017.
- MORAES, Dênis De. **Vozes abertas da América Latina: Estado, políticas públicas e democratização da comunicação**. Rio de Janeiro: Mauad X, Faperj, 2011.
- MOREIRA, Gislene. É legal? A regulação da Comunicação Comunitária na esquerda latino-americana. **RBCC**, v. 36, n. 1, p. 209–227, jun. 2013.
- MOREIRA, Gislene. **Las hormigas de macondo: Contrahegemonía y políticas de comunicación comunitaria en Argentina, Brasil y Venezuela**. Tese (Doctorado em Ciencias Políticas) – Flacso, México, 2011.
- OBSERVACOM. **Sector comunitario de Ecuador advierte enormes retrocesos en el proyecto de la nueva Ley de Comunicación de Lasso**. **Observacom**. [S.l.: s.n.]. Disponível em: <<https://www.observacom.org/sector-comunitario-de-ecuador-advierte-enormes-retrocesos-en->

- el-proyecto-de-nueva-ley-de-comunicacion-de-lasso/>. Acesso em: 1 jul. 2021.
- OBSERVACOM. **Medios comunitarios, populares, cooperativos y alternativos junto a sindicatos de prensa de Argentina proponen Ley de publicidad oficial transparente y equitativa.** Observacom, 2021. Disponível em: <https://www.observacom.org/medios-comunitarios-populares-cooperativos-y-alternativos-junto-a-sindicatos-de-prensa-de-argentina-proponen-ley-de-publicidad-oficial-transparente-y-equitativa/>. Acesso em: 10 maio 2021.
- PASTI, André. **Mídia, território e comunicação ascendente:** políticas e disputas para a democratização da comunicação na Argentina. Tese (Doutorado em Geografia Humana) – Universidade de São Paulo, 2018.
- PASTI, André. Território, comunicação ascendente e os meios alternativos, populares e comunitários na Argentina. **Revista Eptic**, v. 23, n. 2, p. 41–64, 2021a.
- PASTI, André. Voces locales en el audiovisual argentino: la regionalización de la comunicación en el Programa Polos Audiovisuales Tecnológicos. Estudios Socioterritoriales. **Revista de Geografía**, n. 29, p. 073–073, 25 jun. 2021b.
- PRENSA LATINA. **Medios desempeñaron rol fundamental en golpe de Estado en Bolivia.** Disponível em: <http://www.escambray.cu/2019/medios-desempenaron-rol-fundamental-en-golpe-de-estado-en-bolivia/>. Acesso em: 2 jul. 2021.
- REPORTEROS SIN FRONTERAS. Media Ownership Monitor Latin America - Panorama Regional América Latina. Disponível em: <https://latin-america.mom-rsf.org/es/>. Acesso em: 21 dez. 2019.
- REYES AGUINAGA, Hernán. ¿Regulación democrática de la comunicación en Ecuador?: complejidades y conflictos del proceso jurídico y político (2009-2016). In: CABALLERO, Francisco Sierra; CASTRO, Rosa Elena Vallejo (Org.). **Derecho a la Comunicación:** Procesos regulatorios y democracia en América Latina. Quito: Ciespal, 2017.
- RIBEIRO, Ana Clara Torres. **Por uma sociologia do presente:** ação técnica e espaço. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2012. v. 1.
- RT. **RT acuerda con autoridades argentinas la continuidad de la señal en ese país.** Disponível em: <https://actualidad.rt.com/actualidad/213463-argentina-television-rusia-transmision-rt>. Acesso em: 3 set. 2018.
- SAINTOUT, Florencia; VARELA, Andrea (orgs.). **Voces abiertas.** Comunicación, política y ciudadanía en América Latina. La Plata: Universidad Nacional de La Plata. Facultad de Periodismo y Comunicación Social; Ciudad Autónoma de Buenos Aires: CLACSO, 2015.
- SANTANDER, Pedro. El “derecho a la comunicación”: síntoma de antagonismo y recuperación de derechos sociales en el actual ciclo político latinoamericano. In: SAINTOUT, Florencia; VARELA, André (Org.). **Voces abiertas.** Comunicación, política y ciudadanía en América Latina. Buenos Aires: CLACSO, 2015.
- SANTOS, Milton. **Técnica, Espaço, Tempo:** globalização e o meio técnico-científico informacional. São Paulo: Editora Hucitec, 1994.
- SANTOS, Milton. **A natureza do espaço:** técnica e tempo, razão e emoção. São Paulo: Editora Hucitec, 1996.
- SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização:** do pensamento único à consciência universal. Rio de Janeiro; Record, 2000.

SEGRERA, Francisco López. **América Latina: crisis del posneoliberalismo y ascenso de la nueva derecha**. Buenos Aires: CLACSO, 2016.

SEL, Susana. Comunicación alternativa y políticas públicas en el combate latinoamericano. **La comunicación mediatizada: hegemónías, alternativas, soberanías**. Buenos Aires: CLACSO, 2009.

SEL, Susana. La democratización comunicacional en Argentina: avances en políticas públicas y obstáculos económicos, políticos y culturales. In: DANTAS, MARCOS (Org.). **Avances en los procesos de democratización de la comunicación en América Latina**. Buenos Aires: CLACSO, 2013.

SERRANO, Pascual. **Desinformación: como los medios ocultan el mundo**. Havana: Editorial José Martí, 2011.

SEVERO, Leonardo Wexell. **Para defender a Pátria e a verdade, Bolívia fortalece rede de comunicação estatal**. Carta Maior, n. 30/07/2021, 30 jul. 2021. Disponível em: <<https://www.cartamaior.com.br/?/Editoria/Pelo-Mundo/-Para-defender-a-Patria-e-a-verdade-Bolivia-fortalece-rede-de-comunicacao-estatal/6/51218>>. Acesso em: 31 jul. 2021.

TELESUR. **Bolívia, el golpe suave y el papel de los medios de comunicación**. [S.l.: s.n.]. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=4XiaipR55_s>. Acesso em: 10 jul. 2021.

TELESUR. **Habilitan medios de comunicación en Bolivia cerrados por Añez**. Disponível em: <<https://www.telesurtv.net/news/bolivia-rehabilitacion-medios-comunitarios-20210106-0049.html>>. Acesso em: 19 jul. 2021.

TELESUR. **La primera marcha contra el gobierno Macrista**. Disponível em: <<https://www.telesurtv.net/imreporter/La-primer-marcha-contr-el-gobierno-Macrista--20151215-0015.html>>. Acesso em: 3 set. 2018.

ULAN. **Historia de la ULAN**. Disponível em: <<http://agenciasulan.org/historia/>>.

ULLOA, Ernesto Carmona. Los dueños de Venezuela (...y los amos de la prensa de América Latina). Santiago: Ediciones Piel de Leopardo: **Revista Punto Final**, 2004.

UNESCO. **Análisis del desarrollo mediático en Bolivia: basado en los Indicadores de Desarrollo Mediático de la Unesco**. [S.l.]: Unesco. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0024/002468/246822s.pdf>>. Acesso em: 26 fev. 2018. , 2016

URUGUAY. **Ley 18.232 - Radiodifusión Comunitaria**. [S.l.: s.n.]. Disponível em: <<https://legislativo.parlamento.gub.uy/temporales/leytemp1884863.htm>>. Acesso em: 5 set. 2016.

URUGUAY. **Ley 19.307 - Ley de Servicios de Comunicación Audiovisual**. [S.l.: s.n.]. Disponível em: <<https://www.impo.com.uy/bases/leyes/19307-2014>>. Acesso em: 4 jul. 2016.

VENEZUELA, República Bolivariana De. **Ley de Responsabilidad Social en Radio, Televisión y Medios Electrónicos**. . [S.l.: s.n.]. Disponível em: <<http://bit.ly/leyresorte>>. Acesso em: 4 abr. 2014.

WAISBORD, Silvio; SEGURA, María Soledad. **Media Movements: Civil Society and Media Policy Reform in Latin America**. London: Zed Books, 2016.